



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 43, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Decreta luto oficial nos dias **05, 06 e 07 de abril de 2022**, em reverência à memória do Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais, o Senhor **Marcos Antonio Volpato**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Presidente do Sindicato do Funcionários Públicos Municipais de Naviraí;

CONSIDERANDO o desalento dos amigos e familiares, bem como a administração pública municipal e o sentimento de solidariedade, pela perda do homenageado;

CONSIDERANDO que exerceu mandato de Vereador no período de 2009-2012, na Câmara Municipal de Naviraí;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do poder Público Municipal de Naviraí, render homenagem àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

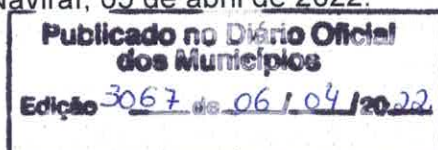
CONSIDERANDO que este infortúnio, enluta e entristece todos os familiares e seu vasto círculo de amigos, por se tratar de pessoa bastante estimada em nosso meio.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Naviraí, nos dias **05, 06 e 07** de abril de 2022, em reverência a memória do servidor público municipal e Presidente dos Funcionários Públicos Municipais, o Senhor **Marcos Antonio Volpato**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Naviraí, 05 de abril de 2022.



Rhaiza Rejane Neme de Matos
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita